

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Osasco/SP, 22 de outubro de 2020

Ref.: Regularização de parcelas de crédito consignado.

Visando proporcionar aos servidores a possibilidade de regularizar o pagamento das parcelas de crédito consignado que não foram descontadas em folha de pagamento, em razão da Lei Municipal nº 3.927/2020, cuja eficácia foi suspensa por decisão do TJ/RJ, proferida no recurso nº 0050686-93.2020.8.19.0000, em 28/08/2020, estamos oferecendo crédito consignado nas condições abaixo:

- Carência de até 90 dias para começar a pagar;
- Refinanciamento das parcelas vencidas;
- Extensão do prazo para pagamentos;
- Possibilidade de contratar com valor extra*;
- Canais disponíveis: App (Mobile), Autoatendimento e Rede de agências.

Cumpra ainda ressaltar que nossos Gerentes estão devidamente orientados para atender de acordo com as suas necessidades.

Por fim, solicitamos comparecerem em uma de nossas agências ou utilizar os canais digitais, a fim de regularizarem seus débitos por meio de refinanciamento de acordo com o seu enquadramento até a data limite de 20/11/2020.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração.

*Crédito sujeito à análise, cadastro e margem consignável disponível.

BANCO BRADESCO S.A.

